MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.09509-8/2025

PROCESSO: **LO-R.06167-1/2025**
VALIDADE: **25/10/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
BURITI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS E BEBIDAS ENVASADAS- ÁGUA BURITI66	18.981.768/0001-59

EMPREENDIMENTO

NOME

PI 140 KM 163 B MORRO DOS CAVALOS FONTE JOÃO ALBINO ROCHA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.007023-8	2768

ATIVIDADES

ATIV.33648

ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (C1-026)

Características:

Capacidade Instalada: 15000,0 L/dia

Município:

Canto do Buriti (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°07'46.25"S / 42°56'01.25"O

Localização:

Morro dos Cavalos, Nº 27, Morro dos Cavalos, 64890-000

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 19/01/2026 às 15:38
[K7SqhkNvgtAvF1iO4oZQ4CEznShjppOhOs5lY9OKuzsTAy72irjKuoNZS1Dv2Ouh]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/01/2026 às 16:28
[OcQULgqlsKlaojkLXDw8I92L98dJxd5E1KHnsv2OByxbOcCccpao7zZ36EpIOH5Y]

Emitido eletronicamente em 19/01/2026 16:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2339-9/2026.EBF4.2567.9DE7]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.933680555555554, -8.129513888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **25/10/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 19/01/2026 às 15:38
[K7SqhkNvgtAvF1iO4oZQ4CEznShjppOhOs5lY9OKuzsTAy72irjKuoNZS1Dv2Ouh]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/01/2026 às 16:28
[OcQULgqlsKlaojkLXDw8I92L98dJxd5E1KHnsv2OByxbOcCccpao7zZ36EpIOH5Y]

Emitido eletronicamente em 19/01/2026 16:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2339-9/2026.EBF4.2567.9DE7]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Aprimorar o sistema de tratamento de efluentes, adotando monitoramento periódico de pH e parâmetros físico-químicos, com registro em planilhas de controle;

2. Elaborar e implementar um Plano de Monitoramento Ambiental, incluindo verificação de qualidade da água do poço e das águas residuárias, conforme padrões da Portaria GM/MS nº 888/2021;

3. Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, com registros de transporte e destinação final, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

4. Implementar programas contínuos de educação ambiental e segurança do trabalho, abrangendo todos os funcionários, com foco no uso racional de água e energia e na prevenção de acidentes;

5. Manter a faixa vegetada existente e promover arborização no entorno da indústria, contribuindo para o microclima local e mitigação de poeira e ruído;

6. Adotar controle operacional preventivo para evitar vazamentos de produtos químicos (hipoclorito e soda cáustica) e dispor kits de contenção de derramamentos;

7. Atualizar periodicamente as licenças e registros junto à SEMARH e à vigilância sanitária, garantindo conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

Esta licença se refere a área contemplada no Processo SEI/ANM 48421.804226/2008-13.

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 19/01/2026 às 15:38
[K7SqhkNvgtAvF1iO4oZQ4CEznShjppOhOs5lY9OKuzsTAy72irjKuoNZS1Dv2Ouh]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/01/2026 às 16:28
[OcQULgqlsKlaojkLXDw8I92L98dJxd5E1KHnsv2OByxbOcCccpao7zZ36EpIOH5Y]

Emitido eletronicamente em 19/01/2026 16:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2339-9/2026.EBF4.2567.9DE7]

Teresina (PI), 19/01/2026

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITORA AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 19/01/2026 às 15:38
[K7SqhkNvgtAvF1iO4oZQ4CEznShjppOhOs5lY9OKuzsTAy72irjKuoNZS1Dv2Ouh]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/01/2026 às 16:28
[OcQULgqlsKlaojkLXDw8I92L98dJxd5E1KHnsv2OByxbOcCccpao7zZ36EpIOH5Y]

Emitido eletronicamente em 19/01/2026 16:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2339-9/2026.EBF4.2567.9DE7]